



ODONTÓLOGO ORTODONTISTA

- I. Praticar todos os atos pertinentes à ortodontia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
- II. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
- III. Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego;
- IV. Proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa;
- V. Aplicar anestesia local e troncular;
- VI. Prescrever e aplicar medicação de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
- VII. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- VIII. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.